



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 689, DE 2015

Confere ao Município de Florianópolis (SC) o título de Capital Nacional da Inovação Tecnológica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Florianópolis (SC) o título de Capital Nacional da Inovação Tecnológica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.